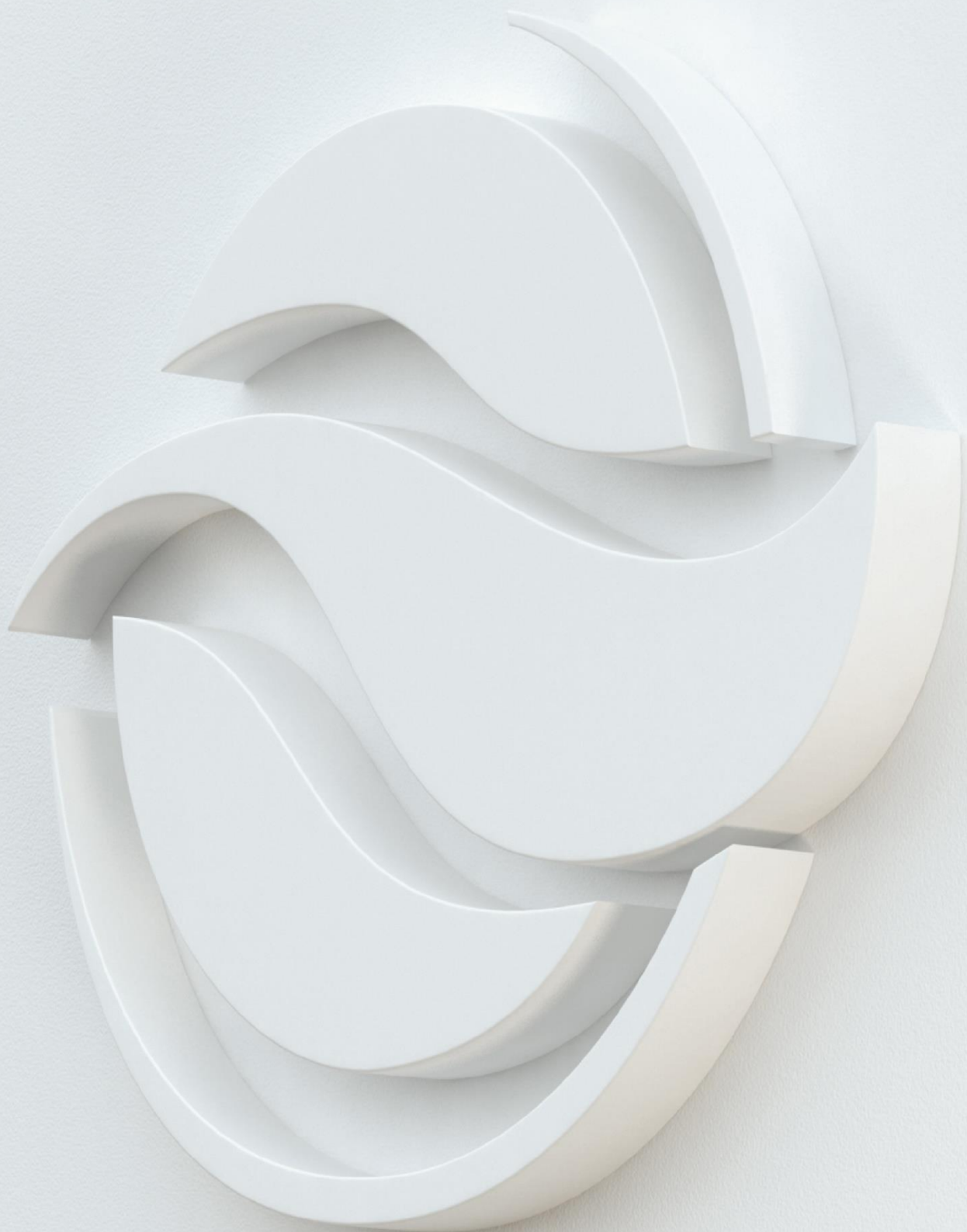




AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.

CONCURSO PÚBLICO N.º 072_21_CPI_AS_03

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DE LAMAS DE LAGOAS DE ETAR

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

MARÇO 2022

ÍNDICE

2.	IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	4
3.	ANÚNCIO	4
4.	LOCAL DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.....	5
5.	CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
6.	VISITA ÀS INSTALAÇÕES OBJETO DE CONCURSO	5
7.	ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS	5
8.	DOCUMENTOS DA PROPOSTA	6
9.	IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	9
10.	PROPOSTAS VARIANTES	9
11.	ENTREGA DAS PROPOSTAS.....	9
12.	DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	9
13.	PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	10
14.	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	10
15.	ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES	11
16.	RELATÓRIO PRELIMINAR	12
17.	EXCLUSÃO DE PROPOSTAS	12
18.	RELATÓRIO FINAL	12
19.	DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	12
20.	NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO	13
21.	DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO	13
22.	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	14
23.	CAUÇÃO	14
24.	APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO	15
25.	CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO	16
26.	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO	16
27.	POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO	17
28.	DESPESAS.....	17
29.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	17
	ANEXO I.....	18
	DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO	18
	ANEXO II.....	23
	DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	23
	ANEXO III.....	24
	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS TRABALHOS	24
	ANEXO IV	40
	MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE MENCIONANDO O(S) NOME(S) DO(S)TRANSPORTADOR(ES) E DO(S) OPERADOR(ES) DA VALORIZAÇÃO/ TRATAMENTO/ DESTINO FINAL A RECORRER.....	40

ANEXO V	41
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	41
ANEXO VI	44
DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO REGULAMENTO PARA FORNECEDORES	38
ANEXO VII	39
DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO DO CÓDIGO CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES	39
ANEXO VIII	40
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE, AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST) DA ENTIDADE ADJUDICANTE	40
ANEXO IX	41
MODELO ACORDO-PROMESSA CONSTITUIÇÃO	41
ANEXO X	42
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	42
ANEXO XI	43
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	43
ANEXO XII	504
MODELOS DE CAUÇÃO	504

I. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

- I.1 O procedimento tem por objeto a celebração do contrato de aquisição de serviços para **Remoção de Lamas de Lagoas de ETAR**, promovido pela empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. (AgdA).
- I.2 O presente Programa do Procedimento define os termos a que obedece a fase pré-contratual para a celebração do contrato de aquisição de serviços referido em I.1.
- I.3 Os locais da aquisição de serviços estão inseridos nos municípios de Aljustrel, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Mértola, Odemira, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira conforme descrito no **Anexo I** do Caderno de Encargos.
- I.4 A Entidade Adjudicante é a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., (AgdA), com os seguintes contatos para efeitos do presente concurso:
- Morada/Sede: Rua Dr. Aresta Branco, n.º 51, 7800-310 Beja
 - Telefone: +351 284 101 100
 - Correio Eletrónico: geral.agda@adp.pt
 - website: <http://www.agda.pt>
- I.5 O presente concurso é tramitado na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública: <http://www.acingov.pt>
- I.6 A decisão de contratar foi tomada em reunião do Conselho de Administração da AgdA em 29-03-2022.

2. ANÚNCIO

- 2.1 O anúncio do Concurso Público, indicado no n.º I.1 acima, foi publicado no Diário da República n.º 73, de acordo com o artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, e por esta republicado, doravante designado por CCP.
- 2.2 O Concurso Público indicado no n.º I.1 foi ainda publicado, de acordo com o artigo 131.º do CCP, no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 201561-2022-PT.
- 2.3 Incluídos no **ANEXO I** deste Programa do Procedimento, apresentam-se os documentos comprovativos do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia*.
- 2.4 De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, as decisões de prorrogação do prazo para a entrega das propostas são publicitadas em aviso no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

3. LOCAL DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1 Os locais da aquisição de serviços estão inseridos no Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo (SPPIAA) e situam-se nas infraestruturas identificadas no **ANEXO I** do Caderno de Encargos.

4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 4.1 O Procedimento do Concurso é constituído pelas seguintes peças:
- a) Os Anúncios;
 - b) O presente Programa do Procedimento, inclui 12 (*Doze*) anexos;
 - c) O Caderno de Encargos, inclui 2 (*Dois*) anexos.
- 4.2 As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República e no JOUE.
- 4.3 Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no ponto anterior, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes da mesma.

5. VISITA ÀS INSTALAÇÕES OBJETO DE CONCURSO

- 5.1 Durante o prazo para apresentação das propostas, a Entidade Adjudicante facultará aos interessados a possibilidade de visita às instalações objeto do presente concurso e de nelas realizarem os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas. A inspeção aos locais deverá ser solicitada, por escrito nos primeiros 5 (*Cinco*) dias após a publicitação do anúncio, via plataforma eletrónica indicada no n.º 1.5, procedendo posteriormente a Entidade Adjudicante ao agendamento da visita.
- 5.2 Será concedido 1 (*Um*) dia comum a todos os interessados para inspecionar os locais objeto da aquisição de serviços, em data a acordar com a Entidade Adjudicante.

6. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

- 6.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar, por escrito através da plataforma eletrónica indicada em 1.4 os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças

do procedimento por si detetados.

- 6.2 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.
- 6.3 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
- a) O Gestor do Procedimento deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - b) O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
- 6.4 Os esclarecimentos bem como a pronúncia respeitante aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica referida em I.5.
- 6.5 Os esclarecimentos prestados, as retificações e os erros e omissões aceites devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.
- 6.6 Sempre que os esclarecimentos, desde que tenham sido apresentados com observância do prazo previsto no n.º 6.1, bem como as retificações das peças do procedimento, sejam comunicadas após o prazo previsto no n.º 6.3, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
- 6.7 A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.
- 6.8 Nos termos do n.º 6.6, quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1 A proposta a apresentar pelos concorrentes é constituída pelos seguintes documentos:
- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponível em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt> (
 - b)
 - c)

- d) ANEXO II ao presente Programa do Procedimento) (substituir o link geral pelo link correspondente ao DEUCP pré-preenchido pela empresa)
- b. Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III** ao presente Programa do Procedimento;
- c. Declaração do concorrente que mencione o(s) nome(s) do(s) transportador(es) e do(s) operador(es) da valorização/tratamento/destino final a recorrer, conforme modelo do **ANEXO IV** e, no caso de estes serem subcontratados, acompanhada de declaração dos mesmos em que se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais forem indicados, conforme modelo do **ANEXO V**;
- d. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Código de Conduta e Ética para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO VI** do presente Programa do Procedimento;
- e. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Regulamento para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO VII** do presente Programa do Procedimento;
- f. Declaração de subscrição da Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e, da Entidade Adjudicante, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VIII**.
- g. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato; a referida declaração, nos termos do **ANEXO IX** do presente Programa de Procedimento, deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento;
- h. Memória descritiva e justificativa da metodologia a empregar na aquisição de serviços, incluindo a descrição detalhada dos trabalhos de remoção de lamas das lagoas, seu transporte e encaminhamento a destino final adequado a seleccionar e indicar pelo Adjudicatário e dos meios humanos e dos meios materiais a afetar à aquisição de serviços, incluindo a lista nominativa da equipa técnica responsável pela execução do contrato;
- i. Programa dos Trabalhos e seu faseamento, com descrição pormenorizada e cronograma detalhado das tarefas a desenvolver, meios e equipamentos a afetar à execução dessas tarefas. Deverão ser especificados

os pontos críticos que podem condicionar a execução desse programa;

- 7.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b), do n.º 1, do artigo 57.º do CCP.
- 7.3 Sob pena de exclusão, todos os documentos solicitados no n.º 7.1 devem ser assinados eletronicamente, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 da citada previsão normativa.
- 7.4 De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- 7.5 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.
- 7.6 Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução dos trabalhos e que este as aceita, ou de que dispensou tal exame e, sob sua responsabilidade, aceita as referidas condições;
- 7.7 Todos os restantes elementos descritivos que o concorrente ache conveniente para o completo conhecimento da forma como a aquisição de serviços será desenvolvida e atingidos os objetivos e trabalhos especificados no Caderno de Encargos.
- 7.8 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP;
- 7.9 A proposta deve ser acompanhada pela chave de acesso à certidão atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitante à empresa concorrente para efeitos de verificação da obrigação prevista no n.º 4 do artigo 57.º do CCP;

7.10 Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos elencados nos pontos anteriores devem ser todos assinados eletronicamente pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, não bastando para o efeito a mera

assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos. A apresentação de ficheiros compactados nos termos referidos configurará causa de exclusão da proposta.

7.11 Quer a proposta de preço, quer a lista de preços unitários, se aplicável, serão expressos em euros, e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.

7.12 A falsidade de qualquer declaração implica a exclusão do concorrente do concurso, qualquer que seja a fase em que se encontre o respetivo desenvolvimento.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

8.1 Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8.2 Os documentos referidos no n.º7 que os concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP, poderão ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que, neste último caso, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

9. PROPOSTAS VARIANTES

9.1 Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de Propostas Variantes.

10. ENTREGA DAS PROPOSTAS

10.1 Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada no n.º 1.5 através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 18:00:00 do 30.º dia útil seguinte à publicação do presente concurso.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 10:00 do dia útil seguinte à data-limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no n.º 1.5 deste Programa do Procedimento.

12. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (*Noventa*) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 60 (*Sessenta*) dias no caso de, no decurso de cada período, os concorrentes nada declararem em contrário.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

- 13.1 O critério de adjudicação da prestação de serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, densificada pelos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato, submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

FATORES E SUBFACTORES		COEFICIENTES PONDERAÇÃO
1.	Preço global (A)	60%
2.	Valia técnica da proposta (B)	40%
2.1	Modo de execução dos trabalhos (B1)	30%
2.2	Metodologia proposta no Plano de Trabalhos (B2)	10%

- 13.2 Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do **ANEXO X** ao presente Programa do Procedimento.
- 13.3 Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às duas casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:
- 1) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver pontuação mais elevada no fator de avaliação “Valia Técnica da Proposta”;
 - 2) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço;
 - 3) Tendo em conta o indicado na alínea anterior, se ainda assim subsistir um empate, a hierarquização das

propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, as melhores pontuações atribuídas nos seguintes subfactores por ordem:

- 1.º 2.1 (Modo de execução dos trabalhos);
 - 2.º 2.2 (Metodologia proposta no Plano de Trabalhos).
- 4) Tendo em conta o número anterior, se ainda assim subsistir um empate, será efetuado um sorteio.
- 5) O sorteio referido no número anterior, será não presencial, nos seguintes termos:
- a) O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
 - b) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, dos termos aplicáveis à realização do sorteio;
 - c) A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

14. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES

- 14.1 O Júri pode pedir aos concorrentes, via plataforma eletrónica, quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.
- 14.2 Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
- 14.3 O Júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.
- 14.4 O Júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.
- 14.5 Os pedidos formulados ao abrigo do n.º 14.1 e no n.º 14.3 bem como as respetivas respostas são disponibilizados na plataforma eletrónica devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

15. RELATÓRIO PRELIMINAR

- 15.1 O Júri elabora um Relatório Preliminar fundamentado sobre a análise e avaliação das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 13 deste Programa do Procedimento.
- 15.2 No relatório mencionado no número anterior, o Júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
- 15.3 O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas é submetido a audiência prévia, a promover pelo Júri do Procedimento, enviando-o a todos os Concorrentes para que estes, no prazo de 5 (*Cinco*) dias, se pronunciem, por escrito, sobre o seu teor.

16. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

São excluídas as propostas que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

16.1 Constituem, ainda, motivo de exclusão das propostas as seguintes situações:

- a) Quando os documentos que as constituem não se encontrem todos assinados eletronicamente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- b) Quando não seja apresentado o Documento Europeu Único de Contratação Pública.

17. RELATÓRIO FINAL

- 17.1 Decorrido o prazo de audiência prévia, o júri do Procedimento elabora um Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas fundamentado, no qual pondera as observações efetuadas pelos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
- 17.2 No caso previsto na parte final do número anterior, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 15.3.

18. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

- 18.1 Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação.

19. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

- 19.1 A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o *Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas*.
- 19.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de 10 (Dez) dias:
- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 21;
 - b) Prestar caução, indicando expressamente o seu valor;
 - c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
 - d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato;
 - e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.
 - f) Apresentar contrato de associação do agrupamento de empresas, se aplicável, em conformidade com a modalidade prevista na proposta adjudicada.
- 19.3 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.5.
- 19.4 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o Adjudicatário para, no prazo 5 (Cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

20. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

- 20.1 Não há lugar a adjudicação da aquisição de serviços nas seguintes situações:
- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do artigo 4.º-A, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto.

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 21.1 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida notificação, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida nos termos do modelo constante do Anexo II ao CCP;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Declaração de compromisso de responsabilidade social, de acordo com o modelo constante do **ANEXO XII** do presente Programa de Procedimento;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online.
- 21.2 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.5.
- 21.3 Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constante estejam redigidos em língua portuguesa.
- 21.4 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 21.5 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 21.6 O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 (Cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito.
- 21.7 No prazo definido no ponto 21.1 deve ainda o adjudicatário entregar os seguintes documentos:
 - a) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para outorga do contrato, acompanhada de título legitimador, caso a mesma não resulte diretamente da certidão a que se reporta a alínea seguinte;

- b) Identificação da pessoa, morada, número de fax e *email* para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.
- 21.8 Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos no n.º 7.4 devem ser apresentados por todos os seus membros.
- 21.9 Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário devem ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica da entidade adjudicante.
- 21.10 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

22. CAUÇÃO

- 22.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao Adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% (*Cinco por cento*) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a qual deverá ser prestada no prazo de 10 (*Dez*) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação.
- 22.2 Os modelos referentes à caução constam do **ANEXO XI** deste Programa do Procedimento consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.
- 22.3 O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pela Entidade Adjudicante, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 22.4 Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (*Três*) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (*Noventa por cento*) dessa média.

23. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

- 23.1 Simultaneamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar.
- 23.2 Aprovada a minuta do contrato a celebrar, a Entidade Adjudicante, notifica-a ao Adjudicatário.
- 23.3 Juntamente com a notificação da minuta do contrato a celebrar, o Conselho de Administração da Entidade Adjudicante solicita ao Adjudicatário a indicação da lista nominativa da equipa técnica a afetar à execução do contrato.
- 23.4 A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando

haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (*Cinco*) dias subsequentes à respetiva notificação.

- 23.5 As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
- 23.6 No prazo de 10 (*Dez*) dias a contar da receção da reclamação, o Conselho de Administração da Entidade Adjudicante, notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
- 23.7 Os ajustamentos que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

24. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

- 24.1 Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no CCP e no presente programa do procedimento, bem como as que resultem de outra legislação aplicável, a adjudicação caduca se ocorrerem circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste.
- 24.2 Constitui ainda causa de caducidade da adjudicação a não apresentação do documento exigido na alínea f) do n.º 19.2.
- 24.3 Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas nos números anteriores respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.
- 24.4 O Adjudicatário deve indemnizar a Entidade Adjudicante, nos termos gerais, pelos prejuízos que culposamente tenha causado.

25. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO

- 25.1 O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 (*Trinta*) dias a contar da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
- a) Decorridos 10 (*Dez*) dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 104.º do CCP;
 - b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - c) Comprovada a prestação da caução;

- d) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

- 25.2 A Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (*Cinco*) dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato, quando a assinatura for presencial.
- 25.3 No caso de assinatura por meios eletrónicos, a Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário o prazo para a outorga e remessa do contrato, com a antecedência mínima de 3 (*Três*) dias.
- 25.4 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de o Adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do CCP.
- 25.5 No caso referido no número anterior, o Adjudicatário perde a caução prestada a favor da Entidade Adjudicante, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar à proposta ordenada em lugar subsequente no relatório final de avaliação das propostas.
- 25.6 Se a Entidade Adjudicante não celebrar o contrato no prazo fixado, por facto que lhe seja imputável, pode o Adjudicatário desvincular-se da proposta, liberando-se a caução que haja sido prestada, sem prejuízo do direito a ser reembolsado de todas as despesas e demais encargos comprovadamente incorridos com a prestação da caução e com a elaboração da proposta.

26. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO

- 26.1 Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º I do artigo 27.º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de aquisição de serviços que consista na repetição de serviços similares aos do objeto do presente concurso público.

27. DESPESAS

- 27.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação das propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do Adjudicatário, conforme o caso.

28. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 28.1 A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-

se o disposto no CCP e suas alterações posteriores.

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

ANEXO I.B – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

Modelo de anúncio do concurso público

Anúncio de procedimento

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º I do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

I — Identificação e contactos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante (*)

NIPC (*)

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

País

NUT III

Distrito

Concelho

Freguesia

Telefone

Fax

Endereço da Entidade (url)

Endereço eletrónico (*)

2 — Objeto do contrato (*)

Designação do contrato

Descrição sucinta do objeto do contrato

Tipo de contrato

Preço base do procedimento (sim/não)

Se sim, valor do preço base do procedimento XXX EUR

Ou

Para acordo -quadro — valor total máximo estimado

para toda a duração do acordo -quadro

Classificação CPV (I) [objeto principal/objetos complementares + vocabulário principal/vocabulário complementar (se aplicável)]

3 — Indicações adicionais

Referência Interna

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? (*) (sim/não)

[Em caso afirmativo]

[NIPC | Designação] (*) | Unidades Orgânicas | % (*)

Contratação por Lotes? (sim/não)

O contrato é adjudicado por uma central de compras? (*)

(sim/não)

O concurso destina -se à celebração de um acordo-

-quadro? (*) (sim/não)

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*)

(com uma entidade/com várias entidades)

Prazo de vigência (*)

Até «aaaa/mm/dd» ou «por XX meses ou XX anos»

É utilizado um leilão eletrónico? (*) (sim/não)

É adotada uma fase de negociação? (*) (sim/não)

4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)

(sim/não)

5 — Local da execução do contrato (*)

País

NUT III

Distrito

Concelho

Freguesia

6 — Prazo de execução do contrato (*)

Prazo

«XXXX dias ou XXX meses ou XX anos»

O contrato é passível de renovação? (sim/não)

[Em caso afirmativo]

Número máximo de renovações

7 — Documentos de habilitação (*)

7.1 — Habilitação para o exercício da atividade profissional (sim/não)

(lista e breve descrição das condições)

7.2 — Informação sobre contratos reservados (2)

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo

objetivo principal seja a integração social e profissional

de pessoas com deficiência ou desfavorecidas? (sim/não)

[Se sim, descrição]

8 — Acesso às peças do concurso, pedidos de participação e apresentação das propostas

8.1 — Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se

encontram disponíveis as peças do concurso para consulta

dos interessados (*)

Endereço desse serviço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone

Fax

Endereço eletrónico (*)

8.2 — Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (*)

9 — Prazo para apresentação das propostas (*)

Até às HH:MM do XXX.º dia a contar da data de envio

do presente anúncio

10 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*)

XXX dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 — Critério de adjudicação (*)

Melhor relação qualidade -preço (sim/não)

Critério relativo à qualidade — Nome/Ponderação

Critério relativo ao custo — Nome/Ponderação

12 — Prestação de caução

(sim/não)

[Em caso afirmativo] %

13 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo

Designação (*)

Endereço (*)

Código postal (*)

Localidade (*)

Telefone

Fax

Endereço eletrónico (*)

Prazo de interposição do recurso: «XX dias»

14 — Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República (*)

15 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? (*)

(sim/não)

16 — Outras informações

Serão usados critérios ambientais? (*) (sim/não)

17 — Identificação do autor do anúncio (*)

Nome

Cargo

Nota. — As normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas desconformes, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary — CPV) instituído pelo Regulamento (CE)n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007.

(2) A participação no concurso está reservada a organizações que prossigam uma missão de serviço público e que satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 77.º da Diretiva n.º 2014/24/UE.

ANEXO II

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdP Serviços, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV e V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

_____ [Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de _____ [qualidade em que subscreve a declaração] da _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento], notificado do programa de procedimento de ___/___/2022 [data do envio do programa de procedimento], formulado pela AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., para a apresentação de proposta para a **“Aquisição de Serviços para Remoção de Lamas de Lagoas de ETAR”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o definido no caderno de encargos, pelo preço total de €_____ (em algarismos e por extenso) para o prazo de vigência de 1 (um) anos, e pelo preço total €_____ (em algarismos e por extenso) para o prazo de vigência de 3 (três) anos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS TRABALHOS

Cód. Artigo	Descrição	Quant	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
ETAR MONTES VELHOS					
I	REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS				
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	368	m3		
2	RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS				
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	368	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	350	ton MO		
ETAR RIO DE MOINHOS					
I	REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS				

1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	2 453	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	2 453	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	2 330	ton MO		

ETAR ALJUSTREL

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	1 008	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	1 008	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	960	ton MO		

ETAR ARRAIOLOS POENTE

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		

	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e	734	m3		
	1.2 lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)				
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	734	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	700	ton MO		

ETAR SÃO PEDRO DA GAFANHOEIRA

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	34	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	34	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	40	ton MO		

ETAR ARRAIOLOS NORTE

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	144	m3		

2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	144	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	140	ton MO		

ETAR VIMIEIRO

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	412	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	412	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	400	ton MO		

ETAR ILHAS

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	1 059	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					

2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	1 059	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	1 010	ton MO		

ETAR IGREJINHA

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	440	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	440	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	420	ton MO		

ETAR LANCHEIRA

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	62	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	62	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		

	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	60	ton MO		
--	--	-----------	---------------	--	--

ETAR SALVADA

I REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	160	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	160	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	160	ton MO		

ETAR NEVES

I REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	14 018	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	4 673	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	4 450	ton MO		

ETAR CABEÇA GORDA B

I REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas acumuladas no interior das lagoas com recurso a jangada com bombagem para aspiração de lamas e seu envio para unidade de desidratação móvel a instalar pelo adjudicatário (mínimo de 15%MS)	3 245	m3		
1.3	Fornecimento de polímero para desidratação de lamas	974	kg		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas desidratadas em galera	1 082	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	1 040	ton MO		

ETAR PENEDO GORDO

I REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	14 580	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	4 860	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	4 620	ton MO		

ETAR SANTA CLARA DO LOUREDO

I REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
--------------------------------	--	--	--	--	--

1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	102	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	102	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	100	ton MO		

ETAR ALBERNOA

1 REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	1 032	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	344	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	330	ton MO		

ETAR BALEIZÃO

1 REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		

	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e	1 003	m3		
	1.2 lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)				
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	334	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	320	ton MO		

ETAR CABEÇA GORDA - BACIA A

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	292	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	292	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	280	ton MO		

ETAR SANTA VITÓRIA

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	302	m3		

2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	302	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	290	ton MO		

ETAR ENTRADAS

1 REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas acumuladas no interior das lagoas com recurso a jangada com bombagem para aspiração de lamas e seu envio para unidade de desidratação móvel a instalar pelo adjudicatário (mínimo de 15%MS)	9 352	m3		
1.3	Fornecimento de polímero para desidratação de lamas	2 805	kg		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas desidratadas em galera	3 117	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	2 970	ton MO		

ETAR SETE

1 REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas acumuladas no interior das lagoas com recurso a jangada com bombagem para aspiração de lamas e seu envio para unidade de desidratação móvel a instalar pelo adjudicatário (mínimo de 15%MS)	5 360	m3		
1.3	Fornecimento de polímero para desidratação de lamas	1 608	kg		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					

2.1	Carregamento e transporte das lamas desidratadas em galera	1 787	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	1 700	ton MO		

ETAR FARO DO ALENTEJO

1 REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas acumuladas no interior das lagoas com recurso a jangada com bombagem para aspiração de lamas e seu envio para unidade de desidratação móvel a instalar pelo adjudicatário (mínimo de 15%MS)	5 429	m3		
1.3	Fornecimento de polímero para desidratação de lamas	1 629	kg		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas desidratadas em galera	1 810	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	1 730	ton MO		

ETAR MINA S. DOMINGOS

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	412	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	412	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		

2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	400	ton MO		
-----	---	-----	--------	--	--

ETAR ALMOGRAVE

I REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas acumuladas no interior das lagoas com recurso a jangada com bombagem para aspiração de lamas e seu envio para unidade de desidratação móvel a instalar pelo adjudicatário (mínimo de 15%MS)	424	m3		
1.3	Fornecimento de polímero para desidratação de lamas	127	kg		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas desidratadas em galera	141	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	140	ton MO		

ETAR ABELA

I REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas acumuladas no interior das lagoas com recurso a jangada com bombagem para aspiração de lamas e seu envio para unidade de desidratação móvel a instalar pelo adjudicatário (mínimo de 15%MS)	1 724	m3		
1.3	Fornecimento de polímero para desidratação de lamas	517	kg		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas desidratadas em galera	575	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	550	ton MO		

ETAR SÃO DOMINGOS DA SERRA

I REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas acumuladas no interior das lagoas com recurso a jangada com bombagem para aspiração de lamas e seu envio para unidade de desidratação móvel a instalar pelo adjudicatário (mínimo de 15%MS)	516	m3		
1.3	Fornecimento de polímero para desidratação de lamas	155	kg		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas desidratadas em galera	172	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	170	ton MO		

ETAR PIAS

I REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	1 094	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	1 094	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	1 040	ton MO		

ETAR VILA VERDE DE FICALHO

I REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	504	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	504	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	480	ton MO		

ETAR VENDAS NOVAS

I REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	1 574	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	1 574	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	1 500	ton MO		

ETAR AGUIAR

I REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		

	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e	170	m3		
	1.2 lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)				
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	170	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	170	ton MO		

ETAR ALCÁÇOVAS NORTE

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	307	m3		
2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	307	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	300	ton MO		

ETAR MONTE DO TOURO

1 REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS					
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	2	vg		
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	216	m3		

2 RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS					
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	216	m3		
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	1	vg		
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	210	ton MO		

ETAR VIDIGUEIRA		
I	REMOÇÃO DAS LAMAS DAS LAGOAS	
1.1	Caracterização analítica da matéria seca das lamas a remover	
1.2	Remoção de lamas com recurso a meios mecânicos do tipo giratória com balde de limpeza sem dentes e lagartas de borracha ou equivalente, de modo a não danificar as telas, após secagem natural na lagoa (mínimo de 15%MS)	
2	RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DAS LAMAS	
2.1	Carregamento e transporte das lamas em galera (mínimo de 15%MS)	
2.2	Caracterização analítica das lamas removidas	
2.3	Deposição das lamas secas em destino final licenciado (valorização agrícola ou compostagem), incluindo caracterização analítica das lamas	

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE MENCIONANDO O(S) NOME(S) DO(S) TRANSPORTADOR(ES) E DO(S) OPERADOR(ES) DA VALORIZAÇÃO/ TRATAMENTO/ DESTINO FINAL A RECORRER

Resíduo			Remoção (indicação da entidade responsável pela remoção)		Transporte (indicação da entidade responsável pelo transporte)		Destino intermédio (se aplicável) (indicação da entidade responsável pelo destino intermédio se for o caso – R11 a R13 ou D13 a D15, conforme Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho)			Destino final (indicação da entidade responsável pela operação de destino final - R1 a R10 ou D1 a D2, conforme Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho)			Movimento transfronteiriço (se aplicável)		
Código LER (1)	Tipologia	Quant. (ton)	Nome da entidade executante	Ref. ^a Alvará/Licença	Nome da entidade executante	Ref. ^a Alvará/Licença	Nome da entidade executante	Ref. ^a Alvará/Licença	Operação (R11 a R13 ou D13 a D15)	Nome da entidade executante	Ref. ^a Alvará/Licença	Operação (R1 a R10 ou D1 a D2)	Nome da entidade executante	Nome da entidade de destino	Ref. ^a contrato/ outro documento
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas														

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

**ANEXO V –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

A empresa, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, declara que em caso de adjudicação da **Aquisição de Serviços de Remoção de Lamas de Lagoas de ETAR** à (empresa Adjudicatária) se compromete a executar, em regime de subcontratação, as tarefas e serviços relativos a (identificação dos trabalhos), nos termos do Processo do Procedimento.

Data

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

Anexo VI
Declaração de Aceitação do Regulamento para Fornecedores

A Empresa _____, cujo contrato com a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. se refere a **“Aquisição de Serviços de Remoção de Lamas de Lagoas de ETAR.”** declara, através do seu Representante, que teve acesso ao Regulamento para Fornecedores, contendo as regras relativas ao desenvolvimento dos trabalhos, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos de:

- Cumprir os procedimentos constantes no Regulamento para Fornecedores, bem como divulgá-los e fazê-los cumprir por todos os trabalhadores e subcontratados da Empresa;
- Partilhar e Assumir os compromissos estabelecidos na Política da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A., no que diz respeito às normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, assumindo-se com um membro ativo da “Cadeia de Fornecimento com Desempenho Social”.
- Receber a equipa da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. ou alguém em seu nome, quando solicitado, para verificação do cumprimento dos compromissos assumidos

Data: __/ __/ ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

(O Representante)

ANEXO VII

Declaração de Aceitação do Código de Conduta e Ética para Fornecedores

A Empresa _____, cujo contrato com a AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. se refere a, **“Aquisição de Serviços de Remoção de Lamas de Lagoas de ETAR”**, declara, através do seu Representante, que teve acesso ao Código de Conduta e Ética para Fornecedores, no qual se encontram expressas as regras relativas aos requisitos de sustentabilidade, conduta e ética a satisfazer durante o desenvolvimento dos trabalhos, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos de:

- Cumprir os procedimentos constantes no Código de Conduta e Ética para Fornecedores, bem como divulgá-los e fazê-los cumprir por todos os trabalhadores e subcontratados da Empresa.
- Partilhar e assumir os compromissos estabelecidos na Política da AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A., no que diz respeito às normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, assumindo-se como um membro ativo da “Cadeia de Fornecimento com Desempenho Social”.
- Receber a equipa da AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A. ou alguém em seu nome, quando solicitado, para verificação do cumprimento dos compromissos assumidos

Data: __/ __/ ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

(O Representante)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE,
AMBIENTE, HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (HSST) DA
ENTIDADE ADJUDICANTE

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Caderno de Encargos para a **“Aquisição de Serviços de Remoção de Lamas de Lagoas de ETAR”** desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) da Entidade Adjudicante e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

Data _____

Assinatura _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO IX

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o concurso de **“Aquisição de Serviços de Remoção de Lamas de Lagoas de ETAR”** e nos termos da alínea **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** n.º 7.1 desse Programa, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa _____ (indicação da empresa do agrupamento) representará o agrupamento perante a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para endereço, telefone e correio eletrónico indicados no ponto 1.4 do Programa do Procedimento.

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO X

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o nº **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** deste Programa do P rocedimento e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do nºI do artigo 132.º do CCP, O critério de adjudicação do presente Procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

FATORES E SUBFATORES		COEFICIENTES Ponderação
1.	Preço (A)	60%
2.	Valia técnica da proposta (B)	40%
2.1	Modo de execução dos trabalhos (B1)	30%
2.2	Metodologia proposta no Plano de Trabalhos (B2)	10%

A pontuação final de cada concorrente será obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = (0,6 * A) + (0,3 * B1) + (0,1 * B2)$$

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR I. “PREÇO (A)”

Ao fator de avaliação Preço será atribuída uma pontuação de valor igual ou menor que 10. A classificação, neste fator, é atribuída pela aplicação da seguinte expressão:

$$Pontuação (proposta i) = 10 * \frac{PBC - Vi}{PBC}$$

Em que:

Pontuação Proposta i é a pontuação a atribuir ao fator Preço, com um máximo de 10 pontos;

Vi é o valor global da proposta i;

PBC Preço Base do procedimento;

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FATOR 2. “VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA (B)”

A avaliação global do fator valia técnica será a resultante do somatório da avaliação dos subfactores “Modo de Execução dos Trabalhos” e “Metodologia do Plano de Trabalhos”, considerados os respetivos coeficientes.

3.1 Avaliação do subfactor “2.1 Modo de execução dos trabalhos (B1)”

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea h) do n.º 7.1 do Programa do Procedimento.

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na **Tabela 1**, aspetos associados ao modo de execução dos trabalhos, nomeadamente no que respeita às técnicas a utilizar, acondicionamento de lamas, transporte e encaminhamento a destino final adequado a seleccionar pelo Adjudicatário.

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na **Tabela 1**, ou seja, 2, 4, 6, 8 e 10.

3.2 Avaliação do subfactor “2.2 Metodologia proposta no Plano de Trabalhos (B2)”

Para a avaliação deste fator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea i) do n.º 7.1 do Programa do Procedimento.

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na **Tabela 2**, aspetos associados à metodologia proposta no Plano de Trabalhos para execução dos trabalhos, analisando-se também a adequação dos meios humanos e equipamentos propostos para a execução dos trabalhos e a sua coerência com o referido Plano de Trabalhos.

A avaliação do presente fator será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na **Tabela 2**, ou seja, 2, 4, 6, 8 e 10.

Tabela I - Matriz de Avaliação do subfator “2.1 Modo de execução dos trabalhos”

Subfator		Descritivo de avaliação			
2.1. Modo de Execução dos Trabalhos	Descrição do modo de execução da obra com caráter <u>genérico</u> . <u>Elementar</u> compreensão, sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos face aos condicionalismos existentes em cada um dos locais a intervir. <u>Não identifica, nem caracteriza</u> os aspetos construtivos dos trabalhos de remoção de lamas das lagoas, em conformidade com o requerido no Caderno de Encargos. <u>Não identifica, nem caracteriza</u> os trabalhos associados à gestão das lamas removidas das lagoas, nomeadamente no que se refere à sua extração, concentração, acondicionamento, transporte e encaminhamento a destino final adequado.	Descrição do modo de execução dos trabalhos com <u>caráter específico mas sumária</u> . <u>Compreensão generalizada e estudo simples</u> da especificidade dos trabalhos face aos condicionalismos existentes em cada um dos locais a intervir. <u>Identifica, caracterizando sumariamente</u> , os aspetos construtivos dos trabalhos de remoção de lamas das lagoas, em conformidade com o requerido no Caderno de Encargos e os trabalhos associados à gestão das lamas removidas das lagoas, nomeadamente no que se refere à sua extração, concentração, acondicionamento, transporte e encaminhamento a destino final adequado.	Descrição do modo de execução da obra com <u>caráter específico e com algum pormenor</u> . <u>Compreensão generalizada e estudo simples</u> da especificidade dos trabalhos face aos condicionalismos existentes em cada um dos locais a intervir. <u>Caracteriza os principais aspetos</u> construtivos dos trabalhos de remoção de lamas das lagoas, em conformidade com o requerido no Caderno de Encargos e os trabalhos associados à gestão das lamas removidas das lagoas, nomeadamente no que se refere à sua extração, concentração, acondicionamento, transporte e encaminhamento a destino final adequado.	Descrição do modo de execução da obra com <u>caráter específico e devidamente pormenorizada</u> . <u>Boa compreensão e estudo adequado</u> da especificidade dos trabalhos face aos condicionalismos existentes em cada um dos locais a intervir. <u>Caracteriza a maioria dos aspetos construtivos</u> dos trabalhos de remoção de lamas das lagoas, em conformidade com o requerido no Caderno de Encargos e dos trabalhos associados à gestão das lamas removidas das lagoas, nomeadamente no que se refere à sua extração, concentração, acondicionamento, transporte e encaminhamento a destino final adequado.	Descrição do modo de execução da obra com <u>caráter específico e devidamente pormenorizada</u> . <u>Boa compreensão e estudo adequado</u> da especificidade dos trabalhos face aos condicionalismos existentes em cada um dos locais a intervir. <u>Caracteriza detalhadamente a totalidade dos aspetos construtivos</u> dos trabalhos de remoção de lamas das lagoas, em conformidade com o requerido no Caderno de Encargos e dos trabalhos associados à gestão das lamas removidas das lagoas, nomeadamente no que se refere à sua extração, concentração, acondicionamento, transporte e encaminhamento a destino final adequado.
	Pontuação	2	4	6	8
					10

Tabela 2 - Matriz de Avaliação do subfator “2.2 Metodologia proposta no Plano de Trabalhos”

Subfator	Descritivo de avaliação				
2.2 Metodologia proposta no Plano de Trabalhos	O Plano apenas cumpre <u>até duas</u> , inclusive, das seguintes premissas: - Todas as atividades do Plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; - Atividades do Plano discriminadas com detalhe; - Apresenta a duração total de cada atividade em dias; - Apresenta as quantidades de trabalho de todas as atividades; - Define corretamente as precedências e ligações de cada atividade; - Identifica o caminho crítico; - Apresenta os rendimentos diários de cada atividade; - Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; - Carga de mão-de-obra coerente com o Plano de Trabalhos proposto; - Carga de equipamentos coerente com o Plano de Trabalhos proposto.	O Plano cumpre <u>até quatro</u> , inclusive, das seguintes premissas: - Todas as atividades do Plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; - Atividades do Plano discriminadas com detalhe; - Apresenta a duração total de cada atividade em dias; - Apresenta as quantidades de trabalho de todas as atividades; - Define corretamente as precedências e ligações de cada atividade; - Identifica o caminho crítico; - Apresenta os rendimentos diários de cada atividade; - Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; - Carga de mão-de-obra coerente com o Plano de Trabalhos proposto; - Carga de equipamentos coerente com o Plano de Trabalhos proposto.	O Plano cumpre <u>até seis</u> , inclusive, das seguintes premissas: - Todas as atividades do Plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; - Atividades do Plano discriminadas com detalhe; - Apresenta a duração total de cada atividade em dias; - Apresenta as quantidades de trabalho de todas as atividades; - Define corretamente as precedências e ligações de cada atividade; - Identifica o caminho crítico; - Apresenta os rendimentos diários de cada atividade; - Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; - Carga de mão-de-obra coerente com o Plano de Trabalhos proposto; - Carga de equipamentos coerente com o Plano de Trabalhos proposto.	O Plano cumpre <u>até oito</u> , inclusive, das seguintes premissas: - Todas as atividades do Plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; - Atividades do Plano discriminadas com detalhe; - Apresenta a duração total de cada atividade em dias; - Apresenta as quantidades de trabalho de todas as atividades; - Define corretamente as precedências e ligações de cada atividade; - Identifica o caminho crítico; - Apresenta os rendimentos diários de cada atividade; - Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; - Carga de mão-de-obra coerente com o Plano de Trabalhos proposto; - Carga de equipamentos coerente com o Plano de Trabalhos proposto.	O Plano cumpre <u>pelo menos nove</u> , das seguintes premissas: - Todas as atividades do Plano de acordo com os trabalhos definidos na LPU; - Atividades do Plano discriminadas com detalhe; - Apresenta a duração total de cada atividade em dias; - Apresenta as quantidades de trabalho de todas as atividades; - Define corretamente as precedências e ligações de cada atividade; - Identifica o caminho crítico; - Apresenta os rendimentos diários de cada atividade; - Rendimentos ajustados face à carga de mão-de-obra, equipamentos e condicionalismos de cada atividade; - Carga de mão-de-obra coerente com o Plano de Trabalhos proposto; - Carga de equipamentos coerente com o Plano de Trabalhos proposto.
Pontuação	2	4	6	8	10

ANEXO XI

MODELOS DE CAUÇÃO

MODELO I – GUIA DO DEPÓSITO

Guia do depósito:

Euros _____ €

Vai _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], depositar na _____ [*sede, filial, agência ou delegação*] do Banco _____ a quantia de _____ [*por algarismos e por extenso*] em dinheiro/em títulos _____ [*eliminar o que não interessar*], como caução exigida para _____ [*identificação do procedimento*], nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [*entidade adjudicante*], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

MODELO 2 - Garantia Bancária

À [designação da entidade adjudicante]:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [designação da entidade adjudicante] (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

MODELO 3 - MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a [designação da entidade adjudicante], vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [designação da entidade adjudicante], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [designação da entidade adjudicante], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2020 (ano)

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)